



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



INDICAÇÃO Nº 50/2021

INDICO QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CRIE UMA FÁBRICA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

MAURICIO GOMES – PSB, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Assistência Social, **versando sobre a necessidade de que o Poder Executivo Municipal crie uma Fábrica de Fraldas Descartáveis, no Município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que com a criação da referida fábrica, o Município deixará de comprar fraldas, o que significa que deixará de gastar;

Considerando que esta é também uma forma de prevenção, para que não falte fraldas descartáveis para o município com a demora da entrega do fornecedor, já que poderá produzir;

Considerando que o paciente deverá apresentar à Assistente Social da Unidade Básica de Saúde uma Declaração Médica escrita em papel timbrado proveniente de Serviços Públicos de Saúde, contendo nome do paciente, data, descrição da patologia, devidamente datada e assinada;

Considerando a necessidade de beneficiar os pacientes nas seguintes situações: portadores de doenças crônico-degenerativas, portadores de patologias que necessitem de cuidados paliativos e portadores de incapacidade funcional, provisória ou permanente.

Considerando ser uma reivindicação da população sorricense.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 2 de fevereiro de 2021.


MAURICIO GOMES
Vereador PSB